

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.312/2012**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, na Escola Técnica Premier, município da Aracruz, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.687/2012 (Processo CEE nº. 197/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-10-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir do ano de 2012, na Escola Técnica Premier, situado na Rua Giuseppe Testa, nº. 101, Bairro Bela Vista, Aracruz, ES, mantida pela PREMIERCEDETEC Educação Profissional Ltda.-ME, CNPJ nº. 12.316.217/0001-94.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I, e da carga horária de 60 (sessenta) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Supridor de Materiais e após a conclusão dos Módulos I e II, e da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Desenhista de Projetos de Edificações.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados em fevereiro de 2011, mediante Atas de Resultados Finais, entranhadas ao processo CEE nº 197/2012.

Vitória, 28 de dezembro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de dezembro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação.

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 04-01-2013.**